



2208. 400134 224/20

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 151

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo nº: 0002369-31.2010.8.26.0223
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Edifício Reia Nardini
Requerido: Ricardo Silveira e outro
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 223.2014/004689-9

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Guarujá, Dr(a). Ricardo Fernandes Pimenta Justo, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

AVALIAÇÃO do seguinte bem dos executados, a saber: **Imóvel: apartamento nº 42, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do EDIFÍCIO REIA NARDINI, no loteamento denominado Jardim Belmar, Guarujá/SP, Rua Paraguai, nr 712, bairro Jardim Belmar, CEP 11441-000, Guarujá, no Registro Imóveis de Guarujá, matrícula 72103.**

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Guarujá, 17 de fevereiro de 2014.

Carga:

Diligência: R\$ 27,20

Advogado: Dr(a). Jose Renato de Almeida Monte

Fone: 3387-3196

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos-329 "caput" e 331.



Carga nº: 22248 Data: 24 FEV 2014
Prazo para cumprimento: _____
Oficial de Justiça: _____


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:

(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guarujá1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

121

Processo Físico nº: **0002369-31.2010.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condominio Edificio Reia Nardini**
 Requerido: **Ricardo Silveira e outro**
 Oficial de Justiça: **Domingos Savio Senefonte (26909)**

AUTO DE AVALIAÇÃO

Eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2014/004689-9, processo acima, dirigi-me ao endereço: Rua Paraguai, 712, apartamento 42, e aí sendo procedi a avaliação do imóvel indicado como segue abaixo:

- Apartamento de nº 42, localizado no 4º andar do Edificio Reia Nardini, localizado à Rua Paraguai, 712 – Bairro do Jd. Belmar, registrado sob a matrícula nº 72.103, no CRI local. Avalio o imóvel em R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais). Nada mais.

Guarujá, 17 de março de 2014.

Número de Atos: 01
Guia 400134